

= **PORTARIA Nº. 11.691/14** =

JOSE CANDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R
E
S
O
L
V

E : Conceder **20% (VINTE POR CENTO)**, sobre os vencimentos, a título de “**FUNÇÃO GRATIFICADA**”, conforme consta no Artigo 20º, da Lei Municipal nº 941, de 20/03/2009, ao servidor desta Prefeitura, **Sr. NIODEL NEVES RANGEL, (Contador)**, enquanto encontrar-se prestando serviços além de suas atribuições normais, respondendo pela Coordenação do Planejamento e acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Município bem como pela equipe de trabalho do Setor.

Fica a Seção de Pessoal incumbido de dar cumprimento a presente Portaria, retroagindo seus efeitos a 01/03/2014.

CUM PRA - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE MARÇO DE 2014.



= **JOSE CANDIDO MACEDO FILHO** =
Prefeito Municipal